

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/2014,**  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, E A UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, PARA OS FINS  
QUE ESPECIFICA.

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR** sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L" 3º andar, Brasília - DF, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário, **Paulo Monteiro Vieira Braga Barone**, brasileiro, nomeado pela Portaria Nº 1432, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2016, Seção 2, Página 2, CPF n.º 453.821.406-00, e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.069.489/0001-08, representada por seu Reitor **Luiz Otávio de Magalhães**, brasileiro, RG n.º 13816603-04-SSP-BA - CPF 077.770.018-25, residente e domiciliado na Rua Áureo Tourinho Peçanha, Quadra C, nº 26, Morada do Bem Querer, Candeias - Vitória da Conquista - BA - CEP. 45.028-670, doravante denominada **CONVENIENTE**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº 026/2014**, sujeitando-se, no que couber, às normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, bem como do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, com suas alterações, Decreto n.º 6.170, de 25 de julho de 2007, Decreto n.º 6.495, de 30 de junho de 2008, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº507, de 24 de novembro de 2011, e alterações posteriores, Portaria Normativa - MEC nº 25/2010 e Edital PNAEST/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do convênio, acima mencionado, em conformidade com o Artigo 50 da Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

O Prazo de vigência do referido convênio, fica prorrogado até **15 de setembro de 2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Convênio que não foram objeto de alteração deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado por extrato no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 46 da Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011, correndo as despesas por conta da **CONCEDENTE**.

E assim, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito e de justiça, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 13 de setembro de 2018.



**Paulo Monteiro Vieira Braga Barone**  
Secretário de Educação Superior  
MEC/SESu




**Luiz Otávio de Magalhães**  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia  
UESB

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:


RG:

  
**Ricardo José Alves**  
SIAPE 1788499  
CPF: 045.756.548-20  
RG: 11543802-SSP/MG

Nome:

CPF:

RG:

  
**Paulo Ricardo P. Flores**  
CPF: 017.285.225-01  
RG: 09367268-30